

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



LEI Nº 940/89,

23 OUT 1989

DE 04 DE OUTUBRO DE 1.989.

Susler

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE	
Recebido em	10.10.89
As	9:53
Ass.	<i>Regina</i>

"AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM O
14º. BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE MI -
NAS GERAIS".

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar com o 14º. Batalhão de Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, sediado em João Monlevade, um Termo de Cooperação tendo por objeto a doação de 04 (Quatro) pneus de veículos automotores da marca FIAT, necessários ao equipamento de parte de sua frota destinada ao serviço de vigilância e segurança pública.

Art. 2º.- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
DE 04 DE OUTUBRO DE 1.989.

[Signature]
- LEONARDO DINIZ DIAS -
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos
Quatro Dias do Mês de Outubro de Mil, Novecentos e Oitenta e Nove.

[Signature]
- GLÉBER NAIME DE PAULA -
Diretor do Departamento de Administração